



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROCEDÊNCIA: CPL  
INTERESSADO: MUNICÍPIO E CONTRATADO  
ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – CREDENCIAMENTO  
AGRICULTURA FAMILIAR**

**PARECER**

Veio-me para parecer, em cumprimento ao disposto na Lei Federal no 11.947/2009 e demais normas aplicáveis, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, os autos da Chamada Pública para o credenciamento de produtores rurais que possuam DAP de pessoa física, DAP de grupos Formais (cooperativas e associações) e DAP de grupos informais, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA.

Os textos das minutas em análise foram elaborados com observância das prescrições legais, estando, portanto, em condições de ser levado a efeito o procedimento licitatório, na modalidade e tipo escolhido.

Ante o brevemente esposado, é o presente parecer no sentido de que não há qualquer óbice para a realização da Chamada Pública sub oculus, devendo, outrossim, serem praticados os atos externos nos precisos termos da mencionada legislação federal e normas complementares.

São os termos do parecer.

Salinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

**ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR  
ADVOGADO – OAB/PA Nº 7039**